



Número do Processo: 233/25.

Comissão de Esportes, Lazer e Juventude

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO JUVENIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVO-
RÁVEL.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) João da Luz que dispõe sobre o "Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego Juvenil e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

O Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego Juvenil representa um avanço essencial para a juventude anapolina, ao oferecer condições concretas para que jovens entre 16 e 24 anos possam ingressar no mercado de trabalho de maneira mais organizada e segura. Essa iniciativa contribui diretamente para a redução do desemprego nessa faixa etária, criando oportunidades que fortalecem a autonomia, a formação cidadã e a perspectiva de futuro para os jovens da cidade.

O projeto também valoriza a participação da juventude como protagonista do desenvolvimento local, ao integrar empresas, instituições de ensino e sociedade civil em um esforço coletivo de inclusão social e profissional. Por meio de parcerias e incentivos, os jovens passam a ter acesso a experiências práticas que complementam sua formação acadêmica, tornando-se mais preparados para enfrentar os desafios do mundo do trabalho e ampliando suas oportunidades de inserção no cenário econômico e social de Anápolis.

Outro ponto fundamental é o impacto positivo do Programa na permanência dos jovens nos estudos e na redução da vulnerabilidade social. Ao vincular estágios e oportunidades de aprendizagem à continuidade da formação, o projeto estimula a educação como caminho de transformação e cria um ciclo de fortalecimento da juventude, que passa a contar com ferramentas para superar desigualdades e construir trajetórias de vida mais sólidas.

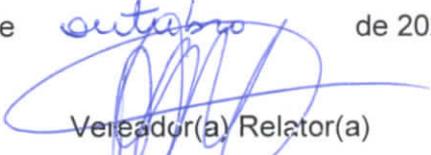


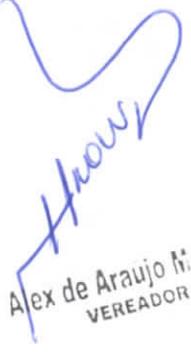
Com o apoio técnico da Prefeitura e a utilização de plataformas digitais de intermediação, a medida se torna acessível e transparente, alcançando um maior número de jovens e garantindo sua efetividade. Dessa forma, o Programa consolida-se como uma política pública estratégica para o fortalecimento da juventude em Anápolis, atendendo a uma demanda urgente e reafirmando o compromisso da cidade com o futuro de seus jovens.

Em análise final, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 02 de outubro de 2025.


Vereador(a) Relator(a)
DOMINGOS PAULA DE SOUZA
Vereador


Alex de Araujo Martins
VEREADOR


ELIAS DO NANA
VEREADOR


João César Antônio Pereira
Vereador